

COMARCA DE MANHUAÇU – 2ª VARA CÍVEL - EDITAL DE HASTA PÚBLICA/ LEILÃO. SAIBAM todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante o **JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MANHUAÇU-MG**, foi autuada Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº **5001668-41.2015.8.13.0394**, requerida por **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA ZONA DA MATA DE MINAS LTDA - SICOOB CREDILIVRE**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.697.103/0001-30 em face de **MARIA APARECIDA DE MELO**, brasileira, produtora agrícola, carteira de identidade MG-11.448.925, CPF/MF nº 048.760.156-43, **LOURENÇO ROQUE DE MOURA**, brasileiro, produtor agrícola, carteira de identidade MG-849.696, CPF/MF nº 267.326.706-97, **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA**, brasileiro, casado, produtor agrícola, carteira de identidade MG-10.392.829, CPF/MF nº 034.413.966-26, **ANTONIO JACINTO DE MOURA**, brasileiro, solteiro, produtor agrícola, carteira de identidade nº MG-11.959.705, CPF/MF nº 068.345.066-24. O **LEILÃO** será realizado de forma **presencial**, ficando designado o 1º leilão para o **dia 30/03/2023 às 13:00 horas**, entregando o bem quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação judicial atualizada, correspondente a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil). Caso o bem não alcance lance superior à avaliação será feita a venda a quem mais der e melhor lance oferecer em 2º leilão desde já designado para o dia **30/03/2023 às 13:30 horas**, ambos os leilões serão realizados no 1º andar do do fórum Desembargador Alonso Starling, na Av. Centenário, 280, Bom Pastor, Manhuaçu-MG, onde o oficial - porteiro dos auditórios deste Juízo, trará a público o pregão de vendas e arrematação a quem mais der e melhor lance oferecer em hasta pública, acima da avaliação o bem a seguir descrito: ***“1/10, ou seja 8,42,93 ha e fração em comum, no imóvel da matrícula 21.637, livro 2, ficha 01, R/04, do Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu, 1/10 da casa sede e 1/10 dos cafeeiros, ou seja 1500 pés de café, e demais benfeitorias existentes, em propriedade do executado JOSÉ CLAUDIO PEREIRA”***. Conforme Art. 891, parágrafo único, não será aceito lance que ofereça preço vil. Quem quiser arrematar dito bem, compareça a este Juízo, no dia, local e hora supramencionado. Na forma do Art. 879 e seguintes do CPC”. Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado(s), não for realizada no endereço constante nos autos, **incidirá os termos art.274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando nos autos seu endereço atual, a intimação considerará-se feita por meio deste edital. Para conhecimento de todos os interessados, ausentes, incertos, desconhecidos, e principalmente do interessado, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Manhuaçu-MG, 17 de fevereiro de 2023. Eu, **NALIA MARTINA OTONI VIEIRA GOMES**, oficiala judiciária, digitei, por determinação da MM. JUÍZA DE DIREITO DRA. DANIELA BERTOLINI ROSA COELHO, que assina digitalmente.